

Lous

L E I 01/74

de 18.2.74

(Dispõe sobre subvenções- auxílios-contri-
buições etc. e dá outras providencias.)

CLAUDIO RIBEIRO CORREIA Prefeito Municipal de
Indiaporã, Estado de São Paulo etc. no uso -
de suas atribuições legais, FAZ SABER que a
Camara Municipal aprovou e eu promulgo a se-
guinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Executivo autorizado no correr
do exercício at-

- I- subvencionar a Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, até
a importância de R\$. 5.000,00 (por conta da rubrica orçamentaria
2 Gabinete do Prefeito- 32 15 71- Instituições Privadas.
- II- subvencionar a Santa Casa de Misericórdia de Indiaporã, até a
importância de R\$. 15.000,00 por conta da rubrica orçamentária
2 Gabinete do Prefeito- 32 15 71- Instituições Privadas.
- III- subvencionar o Serviço de Promoção Social da Região de Fernan-
dópolis até a importância de R\$. 3.000,00 .
- IV- conceder "auxílio-doenças" com aquisição de medicamentos a mu-
nicipes sem condições financeiras, até a importância de R\$. -
10.000,00 (dez mil cruzeiros) por conta da rubrica orçamenta-
ria, 2 Gabinete do Prefeito- 32 75 83- Auxílio Doenças;
- V - conceder " auxílio funeral" em caixões mortuários ou materia-
is para confecção dos mesmos, a municipais ou indigentes sem -
condições financeiras, por conta da rubrica orçamentaria, 2 -
Gabinete do Prefeito- 32 75 83- Auxílio Funeral.
- VI- Proceder locação de prédio para funcionamento da Casa de Agri-
cultura, nesta cidade por conta da rubrica orçamentaria: 2
binete do Prefeito- 32 76 02- Diversos,
- VII- proceder locação de prédio para funcionamento da Agencia Pos-
tal, por conta da rubrica orçamentaria: 2 Gabinete do Prefe-
to- 32 76 02- Diversos.
- VIII- conceder uma quota mensal de 100 (cem) litros de combustí-
vel à viúvas da Delegacia de Polícia local, por conta da
rubrica orçamentaria 2 Gabinete do Prefeito 32 76 02- Diversos

Dama

continuação Lei 01 / 74 FLS 02

- IX. contribuir com o Setor Regional de Campanha Nacional de Alimentação Escolar de Fernandópolis, através de convenio/ até a importância de R\$. 3.500,00 por conta da rubrica orçamentária 2 Gabinete do Prefeito s- 32 76 16- Diversos8-
- X. Contribuir com a Comissão Municipal de Movimento Brasileiro de Alfabetização até a importância de R\$. 6.000,00 por conta da rubrica orçamentária 2 Gabinete do Prefeito: 32 76 61- - Diversos8-
- XI. conceder auxílio em numerário a indigentes, até a importância de R\$. 1.000,00 por conta da rubrica orçamentária: 24 Gabinete do Prefeito. 32 76 83- Diversos
- XII. proceder transporte de estudantes do Favelado de Tupinambá e zona rural, que frequentam o Colegio Estadual local por/ conta da rubrica orçamentária: 6 Ensino Primario. 31 30 61 Serviços de Terceiros.

ARTIGO 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com o seus direitos retroagidos para os incisos VI e VII, a partir do dia 1º de janeiro do corrente exercício.

ARTIGO 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 18 de fevereiro de 1974

Dama
CLAUDIO RIBEIRO CORREA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em Livro próprio, afixada nos lugares costumeiro desta Prefeitura, arquivado no Cartório de Registro local e Câmara Municipal.

[Handwritten Signature]
SOLAIN ZANETTI
Secretário